ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 593, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970.

DISPÕE SÔBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, RELATIVO AO TRIÊNIO 1972/1974, NOS TÊRMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 07.12.1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão de 02 de dezembro de 1970, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispender até a importância de Cr$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), correspondente às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o período de 1972 a 1974, conforme segue:

Ó R G Ã O S	1972	1973	1974	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	10.000,00	10.000,00	28.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00	54.000,00	14.020,00	78.020,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A. SOCIAL	30.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	122.000,00	126.000,00	65.980,00	313.980,00
TOTAL	170.000,00	220.000,00	130.000,00	520.000,00

Art. 2º - No cumprimento do dispôsto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das DESPESAS DE CAPITAL, fixados no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

Art. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - As RECEITAS DE CAPITAL para execução do programa constante do mencionado PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no § 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1971, revogada a Lei Municipal nº 578, de 27.11.69 e as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 03 de dezembro de 1970.

GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGOS GERAL	CÓDIGOS FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGRAMADA	TRIÊNIO 1972	TRIÊNIO 1973	TRIÊNIO 1974	TOTAL
4.1.1.0		OBRAS PÚBLICAS					
4.1.1.2		INÍCIO DE OBRAS					
	4.6	- Construção da Rêde Telefônica, ligando a sede do Município aos Povoados da CRUZ e TRANGOLA.....	38 Km de extensão	30.000,00	30.000,00	-	60.000,00
4.1.1.3		PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS					
	0.4	- Reforma do prédio da rua Tomaz Silveira, para localização do D.V.O.T.E.C.....	Ampliação	25.000,00	-	-	25.000,00
	7.7	- Ampliação da rêde de esgôtos da cidade.....	6.000 m de extensão	30.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
	9.4	- Calçamento à paralelepípedo nas rua Laurentino Bezerra, João Alfredo, Benjamin Constant e Tristão de Barros.....	19.898 m2	67.000,00	66.000,00	65.980,00	198.980,00
4.1.1.5		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS					
	6.1	- Construção de salas de aulas na zona rural	4 salas p/168 alunos	-	40.000,00	-	40.000,00
4.1.3.0		EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES					
4.1.3.4		VEÍCULOS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	9.2	- Aquisição de caminhão-basculante destinado aos serviço de limpeza pública.....	1 unidade	-	30.000,00	-	30.000,00
4.1.4.0		MATERIAL PERMANENTE					
	0.2	- Aquisição de máquinas, móveis e utensílios	Unidades diversas	8.000,00	10.000,00	10.000,00	28.000,00
	6.1	- Aquisição de móveis para escolas rurais...	Idem idem	10.000,00	14.000,00	14.020,00	38.020,00
		TOTAL GERAL		170.000,00	220.000,00	130.000,00	520.000,00